



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Cordulino Rodrigues da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cordulino Rodrigues da Silva, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23057858, concede autorização para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental até 29/03/2024.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 02/2023	PARECER N°: 02/2023	APROVADO EM: 09/03/2023

I _ RELATÓRIO

Laysa Raniellen Paz Pereira, Diretora da E.E.F. Cordulino Rodrigues da Silva, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Avenida João Alves Leôncio, S/N, Arisco dos Marianos, 62755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 02/2023; autorização para o funcionamento da educação infantil; e o reconhecimento para o Ensino Fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Laysa Raniellen Paz Pereira, Licenciada Plena no Curso de Pedagogia, Especialista em Gestão, Coordenação e Planejamento Escolar, registro n° 5030. Responde pela secretaria escolar, o Secretário Escolar Francisco Nilton Alves de Lima, registro n° 77468/92680346CM, de 27/04/2022.

O corpo docente dessa instituição é composto por 21 professores, destes, 21 são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.500 livros para um total de 274 alunos matriculados, proporcionando 05 livros por aluno.

As dependências físicas contam com seis salas de aula, quatro banheiros, diretoria, secretaria, sala de recursos multifuncionais, sala de professores, sala de mídia, biblioteca, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Avenida Coronel João Felipe, 858, Centro – Ocara – Ceará CEP: 62.755-000

Email: Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 02/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

Maria Ivonileide da Costa Paulino
MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO
Relator da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes
AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES
Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTÔNIO MARCOS MACIEL CORDEIRO
Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA
Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodó
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes
KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Recebido em 28/03/23
Laysra Paula da Silva*